



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 14/2025.
Processo Administrativo nº 48/2025

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA + CALÇADA NO ENTORNO**, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo serviço especial de engenharia.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5 O prazo para a execução dos serviços é de 3 (três) meses.
- 1.6 O custo estimado da contratação é:

CONVÊNIO		CONTRAPARTIDA (R\$)	TOTAL (R\$)
RECURSO	VALOR (R\$)		
FEDERAL	100.000,00	101.465,52	201.465,52

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Os requisitos que serão admitidos na Presente Contratação são aqueles contidos nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2 A avaliação prévia do local de execução dos serviços SERÁ OPCIONAL, aconselhamos que a visita deve ser imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, acompanhado por servidor designado para esse fim.
- 3.3 Serão disponibilizados data e horário aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para o agendamento a empresa deverá entrar em contato através do e-mail: engenharia@cabralia.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3285-1244.
- 3.4 A Vistoria Técnica aos locais das obras deverá ser realizada por representante legal ou preposto designado pelo licitante, através de agendamento junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, com os Sr. Vagner Alexandre de Magalhães, através do e-mail: engenharia@cabralia.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3285-1244. Fica compreendido a Visita Técnica a partir do dia de publicação do edital de licitações, nos horários de expediente da repartição pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



33
20

4 SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

5 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 O prazo de garantia contratual dos serviços será em conformidade com o Art. 140 §6º Lei 14.133/21.

5.2 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 Apresentar no ato da assinatura do contrato Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre a execução dos serviços a serem contratados;

6.1.2 Seguir criteriosamente todas as descrições previstas nas peças técnicas de engenharia;

6.1.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, bem como pessoal necessário para a execução do objeto.

6.2 Data para início da execução do objeto, imediatamente após a conclusão do processo de contratação e emissão da ordem de serviço.

6.3 O prazo de conclusão da reforma é de 03 (três) meses, conforme cronograma físico financeiro.

6.4 O serviço deverá ser realizado na Rua Manoel Francisco do Nascimento, S/N, Centro, Cabralia Paulista/SP.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



34
20

8 DA FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.1.1 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.1.2 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.1.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.1.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.1.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.2 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.2.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9 GESTOR DO CONTRATO

9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

10.1 A avaliação da execução do objeto utilizará critérios visuais e conferência a verificação das medidas e a compatibilidade do projeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

10.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

10.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.2.1 não produziu os resultados acordados;

10.2.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.2.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução Fdo serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11 RECEBIMENTO

11.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.3 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



11.7 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.8 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

11.9 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.10 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.11 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 LIQUIDAÇÃO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: compras@cabralia.sp.gov.br.

12.6 Em caso de extravio da nota fiscal, o fornecedor deverá comprovar que a mesma foi enviada no email do compras@cabralia.sp.gov.br. Caso não comprove, deverá faturá-la

26
20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



novamente.

12.7 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13 PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 Após realizar e aprovar a medição estipulada no cronograma de execução, o engenheiro/fiscal do contrato, encaminhará a medição para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Federal).

13.2 Após o Órgão Concessor aprovar a medição e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da medição aprovada.

13.3 A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

13.4 Para o efetivo pagamento dos serviços deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

13.5 Recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações, as quais podem ser enviadas por meio dos relatórios emitidos pelo programa FGTS DIGITAL/E-SOCIAL/DCTF-WEB, conforme abaixo:

13.6 Relação de Empregados;

13.7 Composição do valor do FGTS;

13.8 Composição do INSS.

14 FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



38
P

Instrução Normativa nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

15.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

16 FORMA DE EXECUÇÃO

16.1 O serviço será executado após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

17 HABILITAÇÃO

17.1 Deverá o licitante atender a todos os documentos solicitados como obrigatórios, bem como anexar os documentos de habilitação na plataforma no momento do credenciamento.

17.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



k) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.1.2 Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo.

f) Declaração de que a atividade é compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

j) Alvara de localização ou Alvará de Funcionamento

k) Certidão do SICAF

l) Declaração simplificada da Junta Comercial

17.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

i. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

ii. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



40
2

iii. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

iv. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

d. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 100% do valor total dos itens adjudicados.

e. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f. As empresas optantes pelo Simples Nacional **não** estão desobrigadas a apresentar Balanço Patrimonial, sob pena de inabilitação do certame.

g. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

h. A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

i. A documentação acima especificada poderá ser:

I - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

17.1.4 Qualificação Técnica

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da sede do licitante, no prazo de sua validade, devendo dentre os responsáveis técnicos haver um engenheiro civil.

a.1 Caso o registro tenha sido expedido por CREA e/ou CAU de outro Estado que não o da localidade de realização da licitação, será exigido, para a execução das obras e serviços, o visto do CREA/SP e/ou CAU/SP.

b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público (atestado de capacidade técnica).

c) Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

i. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

ii. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

iii. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

iv. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



41
2

v. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

vii. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

d) Proposta em papel timbrado.

17.1.5 Declarações

a) Declaração de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público

b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação

c) Declaração de que não emprega menores de 18 anos ou menores de 16 anos

d) Declaração de ME/EPP

e) Declaração de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação

f) Declaração de que não integra empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

17.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

17.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

17.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

17.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

17.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

17.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



42
D

comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.8 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 O custo médio estimado total da contratação é de **R\$ 201.465,52 (duzentos e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) repassados pelo Governo Federal e R\$ 101.465,52 (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) repassados por recurso próprio, conforme custos unitários apostos em anexo.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente:

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0034 Desporto e cultura

27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER

546 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0034 Desporto e cultura

27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER

547 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Cabralia Paulista, 01 de abril de 2025.


MAURO SÉRGIO LEAL

Secretario de Esporte, Cultura e Laser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



43
P

Memorial Descritivo

Interessado: Município de Cabralia Paulista

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE VOLEI DE AREIA + CALÇADA NO ENTORNO.

Localização: Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº S/N, Centro.

Município: Cabralia Paulista/SP

Descrição da Execução da Obra

1) **Serviços Preliminares:** Deverá ser fixada a placa de identificação da obra, em local visível, conforme modelo do Governo Federal. A empresa contratada deverá realizar a limpeza mecanizada de camada vegetal, com trator esteira ou equipamento similar, deverá realizar a regularização da superfície com motoniveladora. Caso seja necessário o Município de Cabralia Paulista fornecerá o solo para a devida regularização. O local da quadra de vôlei e campo de areia deverá ser locada utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 m. A empresa deverá disponibilizar aos seus funcionários banheiro químico durante todo o período de execução das obras e ainda deverá realizar a locação de container para o armazenamento de equipamentos e ferramentas utilizados em obra.

2) **Sistema de Drenagem:** Deverá ser executado, conforme projeto a instalação de dreno seção de 0,4 x 0,4m, com tudo pead corrugado perfurado, DN 100 mm, enchimento com brita, envolvido com mante geotêxtil. Deverá ser executada caixas com dimensões de 0,6x0,6x0,6m para a captação da drenagem e, finalmente a instalação de tubos de PVC esgoto DN 100 mm entre as caixas e a guia/sarjeta da via pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

44
20

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

3) **Fundações:** deverão ser executadas em estacas broca moldada in loco, abertas com trado manual até profundidade mínima de 2,00m podendo variar a profundidade de acordo com as condições do terreno, deverão ser concretadas com Fck-25mpa e armadas com 04 ferros de 5/16 sendo o mesmo sujeito a alterações em conformidade com as condições do solo.

4) **Vigas Baldrame:** deverá ser executada uma viga baldrame com seção (20x40) cm de concreto, com Fck- 25mpa, armada com 04 ferros de 3/8" e estribadas com ferro 4,2mm, destinada a suportar o peso da arquibancada.

5) **Superestrutura e fechamento da quadra:** deverá ser instalado sobre as vigas baldrame alambrado para quadra poliesportiva, estruturada através de tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro mínimo de 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4", com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada de 5x5cm. Deverá ser instalado no local portão tubular em tela de aço galvanizado, completo nas dimensões indicadas em projeto.

6) **Areia para quadra e acessórios:** deverá ser disposto no interior da área da quadra areia fina, no quantitativo definido em projeto, sendo esta devidamente espalhada e nivelada. A empresa contratada deverá instalar na quadra: conjunto para quadra de vôlei de areia com postes em tubo de aço galvanizado com espessura mínima de 3", altura de 2,55 m, pintura em tinta esmalte sintético na cor branca, rede de nylon com 2mm, malha 10x10cm e antenas oficiais em fibra de vidro. Deverá ainda ser instalado no local travesseiros oficiais completos para futebol de areia, incluindo as redes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



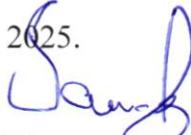
45
2

7) **Passeio no entorno do empreendimento:** A empresa contratada deverá executar, guia/sarjeta, conforme projeto, passeio com piso em concreto, moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional com espessura mínima de 6,00 cm, armado. Conforme definição em projeto, será instalado rampas de acessibilidade em concreto moldado in loco com fck mínimo de 25 Mpa com piso podotátil.

8) **Iluminação da quadra:** A empresa contratada deverá executar, a instalação de entrada de energia “padrão concessionária”, com os cabamentos e demais elementos em conformidade com a capacidade necessária para atender a iluminação da quadra de vôlei e campo de areia. Para a iluminação da quadra de vôlei e campo de areia deverão ser divididos em 2 circuitos, adotando cabos de cobre flexível isolado, em conformidade com a demanda do local. Será instalado quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizada, com disjuntores bipolares, dispositivo diferencial em conformidade com a demanda elétrica do local. Estes equipamentos serão instalados em uma casa de energia elétrica, sendo esta deverá receber: chapisco, emboço em massa única e pintura látex acrílica premium. Para a segurança dos usuários do local estas instalações deverão ser fechadas com porta/portão tipo gradil sob medida, estrutura esta que deverá receber pintura em esmalte sintético. A iluminação da quadra será utilizada poste cônico contínuo em aço galvanizado com altura de 7,00 m, diâmetro mínimo inferior de 125mm. Todos os postes instalados deverão receber sistema de SPDA através da instalação de cordoalha e hastes de aterramento.

Cabralia Paulista, 3 de março de 2025.


Odemir Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal


Eng.º Vagner A. Magalhães
CREA-SP 5070098352





CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPORTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E P	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E PLAYGROUND

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	QUADRA DE VOLEI DE AREIA	201.465,52	% Período:	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24
			% Período:	21,40%	39,38%	23,28%	15,93%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.071,72	% Período:	100,00%											
1.2.	SISTEMA DE DRENAGEM	8.548,96	% Período:	100,00%											
1.3.	INFRAESTRUTURA	17.497,89	% Período:	100,00%											
1.4.	SUPERESTRUTURAS E FECHAMENTOS LÁ	79.346,89	% Período:		100,00%										
1.5.	AREIA PARA QUADRA E ACESSÓRIOS	22.786,10	% Período:			100,00%									
1.6.	PASSEIO NO ENTORNO DO EMPREENDIM	24.114,65	% Período:			100,00%									
1.7.	ILUMINAÇÃO DA QUADRA	28.548,95	% Período:				100,00%								
1.8.	SPDA	3.550,36	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 201.465,52															
Período:				%:	21,40%	39,38%	23,28%	15,93%							
Repasse:				21.402,46	39.384,84	23.279,79	15.932,91								
Contrapartida:				21.716,11	39.962,05	23.620,96	16.166,40								
Outros:															
Investimento:				43.118,57	79.346,89	46.900,75	32.099,31								
%				21,40%	60,79%	84,07%	100,00%								
Repasse:				21.402,46	60.787,30	84.067,09	100.000,00								
Contrapartida:				21.716,11	61.678,16	85.299,12	101.465,52								
Outros:															
Investimento:				43.118,57	122.465,46	169.366,21	201.465,52								

CABRÁLIA PAULISTA -SP

Local

segunda-feira, 3 de março de 2025

Data

Responsável Técnico
 Nome: **Vagner Alexandre de Matilhaes**
 CREA/CAU: Engenheiro Civil
 ART/RRT:

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APelido DO EMPREENDIMENTO
0	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E PLAYGROUND
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
SAO PAULO	12-24 (N.DES.)	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E	CABRALIA PAULISTA -SP
			BDI 1
			20,34%
			BDI 2
			0,00%
			BDI 3
			0,00%

RECURSOS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E PLAYGROUND									
1. QUADRA DE VOLEI DE AREIA									
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	400,00	BDI 1	481,36	1.386,32
1.1.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	502,48	0,71	BDI 1	0,85	427,11
1.1.3.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	502,48	1,98	BDI 1	2,38	1.195,90
1.1.4.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	72,43	74,63	BDI 1	89,81	6.504,94
1.1.5.	CDHU	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	3,00	1.161,86	BDI 1	1.398,18	4.194,54
1.1.6.	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	3,00	931,50	BDI 1	1.120,97	3.362,91
1.2. SISTEMA DE DRENAGEM									
1.2.1.	SINAPI	102666	DRENO SUBSUFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	75,63	57,89	BDI 1	69,66	5.268,39
1.2.2.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00	591,29	BDI 1	711,56	2.846,24
1.2.3.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	10,21	35,35	BDI 1	42,54	434,33
1.3. INFRAESTRUTURA									
1.3.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	61,50	65,07	BDI 1	78,31	4.816,07
1.3.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	5,45	136,86	BDI 1	164,70	897,62
1.3.3.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	27,25	105,68	BDI 1	127,18	3.465,66
1.3.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	143,53	14,94	BDI 1	17,98	2.580,67
1.3.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	84,57	16,48	BDI 1	19,83	1.677,02
1.3.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,45	619,17	BDI 1	745,11	4.060,85
1.4. SUPERESTRUTURAS E FECHAMENTOS LATERAL E SUPERIOR									
1.4.1.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	361,26	176,63	BDI 1	212,56	76.789,43
1.4.2.	CDHU	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	2,10	1.012,00	BDI 1	1.217,84	2.557,46
1.5. ÁREA PARA QUADRA E ACESSÓRIOS									
									22.786,10

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E PLAYGROUND
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 12-24 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E	MUNICÍPIO / UF CABRALIA PAULISTA-SP
			BDI 1 20,34%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E PLAYGROUND									
1.5.1.	SINAPI	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	150,74	78,00	BDI 1	93,87	14.149,96
1.5.2.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	150,74	1,49	BDI 1	1,79	269,82
1.5.3.	SINAPI	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	2.469,80	BDI 1	2.972,16	2.972,16
1.5.4.	CDHU	35.01.150	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	CJ	2,00	2.241,22	BDI 1	2.697,08	5.394,16
1.6.	SINAPI		PASSEIO NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO						24.114,65
1.6.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	189,31	75,96	BDI 1	91,41	17.304,83
1.6.2.	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	80,61	47,86	BDI 1	57,59	4.642,33
1.6.3.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	14,40	125,08	BDI 1	150,52	2.167,49
1.7.	SINAPI		ILUMINAÇÃO DA QUADRA						28.548,95
1.7.1.	SINAPI	101502	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	2.035,25	BDI 1	2.449,22	2.449,22
1.7.2.	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios	M	42,17	67,31	BDI 1	81,00	3.415,77
1.7.3.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	126,51	18,09	BDI 1	21,77	2.754,12
1.7.4.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	84,00	5,45	BDI 1	6,56	551,04
1.7.5.	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	5,00	225,23	BDI 1	271,04	1.355,20
1.7.6.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	358,41	BDI 1	431,31	431,31
1.7.7.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	63,74	BDI 1	76,70	153,40
1.7.8.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	78,70	BDI 1	94,71	94,71
1.7.9.	CDHU	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	346,66	BDI 1	417,17	417,17
1.7.10.	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	2,40	96,40	BDI 1	116,01	278,42
1.7.11.	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4,80	8,67	BDI 1	10,43	50,06
1.7.12.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	4,80	48,69	BDI 1	58,59	281,23
PMV3.0.4 1.7.13.	SINAPI	88489	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	M2	4,80	14,44	BDI 1	17,38	83,42

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E PLAYGROUND		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
SAO PAULO	12-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E	CABRÁLIA PAULISTA -SP	20,34%	0,00%
				BDI 3	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E PLAYGROUND									
1.7.14	CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	1,50	940,22	BDI 1	1.131,46	201.465,52
1.7.15	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	1,50	49,22	BDI 1	59,23	88,85
1.7.16	CDHU	41.11.116	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 5000 a 5500 lm - potência de 50W	UN	16,00	275,27	BDI 1	331,26	5.300,16
1.7.17	SINAPH	5052	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	4,00	1.322,54	BDI 1	1.591,54	6.366,16
1.7.18	CDHU	41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UN	4,00	577,85	BDI 1	695,38	2.781,52
1.8.			SPDA						3.550,36
1.8.1.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2023	M	32,00	78,58	BDI 1	94,56	3.025,92
1.8.2.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2023	UN	4,00	108,95	BDI 1	131,11	524,44

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CABRÁLIA PAULISTA -SP

Local

segunda-feira, 3 de março de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Wagner Alexandre de Magalhães

CREA/CAU: Engenheiro Civil

ART/IRR: 0



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E PLAYGROUND

Nº SICONV

0

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E PLAYGROUND			
1.1.	QUADRA DE VOLEI DE AREIA			
1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22* - ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	Placa: 2,4m * 1,2m
1.1.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	502,48	Área total de limpeza, quadra de voley: 502,48 m²
1.1.3.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	502,48	Área total de limpeza, quadra de voley: 502,48 m²
1.1.4.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES: AF_03/2024	M	72,43	Locação: 19,08m + 26,47m + 18,74m + 8,13 m
1.1.5.	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	3,00	Tempo de obra: 3 meses
1.1.6.	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	3,00	Tempo de obra: 3 meses
1.2.	SISTEMA DE DRENAGEM			
1.2.1.	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	75,63	Dreno: 19,08m + 18,91m + 18,91m + 18,73m
1.2.2.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00	Quadro unidades conforme projeto
1.2.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	10,21	Tubo: 2,51m + 2,61m + 2,48m + 2,61m
1.3.	INFRAESTRUTURA			
1.3.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	61,50	Estacas: 41 estacas * h: 1,50m
1.3.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	5,45	Escavação: 90,84 m * 0,2m * 0,3m
1.3.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMAS PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	27,25	Forma: (90,84m * 0,3m * 2 lados) / 2 utilizações
1.3.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	143,53	As8mm: 90,84m * 4 br * 0,395 kg/m
1.3.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	84,57	As6,3mm: (90,84m/0,2) * 0,76m * 0,245 kg/m
1.3.6.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,45	Concretagem: 90,84m * 0,2m * 0,3m
1.4.	SUPERESTRUTURAS E FECHAMENTOS LATERAL E SUPERIOR			

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES	43.118,57
SERVIÇOS PRELIMINARES	2,88
SERVIÇOS PRELIMINARES	502,48
SERVIÇOS PRELIMINARES	502,48
SERVIÇOS PRELIMINARES	72,43
SERVIÇOS PRELIMINARES	3,00
SERVIÇOS PRELIMINARES	3,00
SISTEMA DE DRENAGEM	75,63
SISTEMA DE DRENAGEM	4,00
SISTEMA DE DRENAGEM	10,21
INFRAESTRUTURA	61,50
INFRAESTRUTURA	5,45
INFRAESTRUTURA	27,25
INFRAESTRUTURA	143,53
INFRAESTRUTURA	84,57
INFRAESTRUTURA	5,45

SERVIÇOS PRELIMINARES
FUNDAÇÃO
1
43.118,57

SUPERESTRUTURA
2
79.346,89

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E PLAYGROUND

Nº SICONV

0

Nº OPERAÇÃO

0

PROPRONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTE DE OBRA:	SERVIÇOS PRELIMINARES	FUNDAÇÃO	SUPERESTRUTURA
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E PLAYGROUND								
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021								
1.4.1.		M2	361,26	Alambrado: 90,84m * 4,00m - Portão: 1,00m * 2,10m	SUPERESTRUTURAS E FECHAMENTOS LATERAL E SUPERIOR			361,26
1.4.2.	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	2,10	Portão: 1,00m * 2,10m	SUPERESTRUTURAS E FECHAMENTOS LATERAL E SUPERIOR			2,10
1.5.	AREIA PARA QUADRA E ACESSÓRIOS				AREIA PARA QUADRA E ACESSÓRIOS			
1.5.1.	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	150,74	Área: 502,48m² * 0,30m	AREIA PARA QUADRA E ACESSÓRIOS			
1.5.2.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	150,74	Área: 502,48m² * 0,30m	AREIA PARA QUADRA E ACESSÓRIOS			
1.5.3.	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" H = 255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	1 UNIDADE	AREIA PARA QUADRA E ACESSÓRIOS			
1.5.4.	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	CJ	2,00	2 UNIDADES	AREIA PARA QUADRA E ACESSÓRIOS			
1.6.	PASSEIO NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO				PASSEIO NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO			
1.6.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	189,31	Conforme Projeto: 189,31 m²	PASSEIO NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO			
1.6.2.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	80,61	Conforme Projeto: 80,61 m	PASSEIO NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO			
1.6.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODÓTATIL. AF_03/2024	M2	14,40	3 Rampas = 4,80 m² = 14,40 m²	PASSEIO NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO			
1.7.	ILUMINAÇÃO DA QUADRA				ILUMINAÇÃO DA QUADRA			
1.7.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1 UNIDADE	ILUMINAÇÃO DA QUADRA			
1.7.2.	Eletroduto de PVC rígido, rosçável de 2" - com acessórios	M	42,17	Conforme Projeto: 42,17m	ILUMINAÇÃO DA QUADRA			
1.7.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	126,51	ligação entre o poste e a entrada de energia	ILUMINAÇÃO DA QUADRA			
1.7.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	84,00	ligação entre o pé do poste e as luminárias	ILUMINAÇÃO DA QUADRA			
1.7.5.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	5,00	1 unidade para cada poste de iluminação	ILUMINAÇÃO DA QUADRA			



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E PLAYGROUND

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPRONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E PLAYGROUND				
1.7.6.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1 unidade para alimentar o sistema
1.7.7.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2 circuitos de iluminação
1.7.8.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	disjuntor principal da entrada
1.7.9.	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	dispositivo da entrada
1.7.10.	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	2,40	Entrada de energia
1.7.11.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4,80	Entrada de energia
1.7.12.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	4,80	Entrada de energia
1.7.13.	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4,80	Entrada de energia
1.7.14.	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	1,50	Entrada de energia
1.7.15.	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	1,50	Entrada de energia
1.7.16.	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 5000 a 5500 lm - potência de 50W	UN	16,00	4 luminárias para cada poste
1.7.17.	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = "125" MM	UN	4,00	4 unidades
1.7.18.	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UN	4,00	4 unidades
1.8.	SPDA			
1.8.1.	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	32,00	8,00 metros para cada poste
1.8.2.	HASTE DE ATERRAMENTO DIÁMETRO 5/8" COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	1 unidade para cada poste de iluminação

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
ILUMINAÇÃO DA QUADRA	43.118,87
ILUMINAÇÃO DA QUADRA	
SPDA	
SPDA	

SERVIÇOS PRELIMINARES E FUNDAÇÃO	1	2
SUPERESTRUTURA	43.118,87	79.346,89

CABRALIA PAULISTA - SP

Local

segunda-feira, 17 de março de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Wagner Alexandre de Magalhães

CREA/CAU: Engenheiro Civil

ART/RRT:

2022

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E PLAYGROUND	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA
---	-----------------------	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº OPERAÇÃO	PROponente / Tomador
1.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E PLAYGROUND			3	
1.1.	QUADRA DE VOLEI DE AREIA			4	
1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			5	
1.1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88		
1.1.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	502,48		
1.1.3.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	502,48		
1.1.4.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	72,43		
1.1.5.	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	3,00		
1.1.6.	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	3,00		
1.2.	SISTEMA DE DRENAGEM				
1.2.1.	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	75,63		
1.2.2.	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00		
1.2.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	10,21		
1.3.	INFRAESTRUTURA				
1.3.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	61,50		
1.3.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	5,45		
1.3.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	27,25		
1.3.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	143,53		
1.3.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	84,57		
1.3.6.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,45		
1.4.	SUPERESTRUTURAS E FECHAMENTOS LATERAL E SUPERIOR				

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPORCENTE / TOMADOR
	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E PLAYGROUND			0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2". TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"). COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	361,26	0	46.900,75	5
1.4.1.		M2		0	32.099,31	
1.4.2.	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	2,10	0		
1.5.	ÁREA PARA QUADRA E ACESSÓRIOS					
1.5.1.	ÁREA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	150,74	0	150,74	
1.5.2.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	150,74	0	150,74	
1.5.3.	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	0	1,00	
1.5.4.	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	CJ	2,00	0	2,00	
1.6.	PASSEIO NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO					
1.6.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO AF_08/2022	M2	189,31	0	189,31	
1.6.2.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	80,61	0	80,61	
1.6.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	14,40	0	14,40	
1.7.	ILUMINAÇÃO DA QUADRA					
1.7.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	0	1,00	
1.7.2.	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios	M	42,17	0	42,17	
1.7.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	126,51	0	126,51	
1.7.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	84,00	0	84,00	
1.7.5.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	5,00	0	5,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E PLAYGROUND	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPRONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
--	----------------	------------------	--

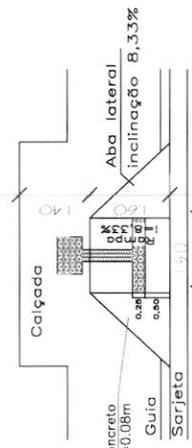
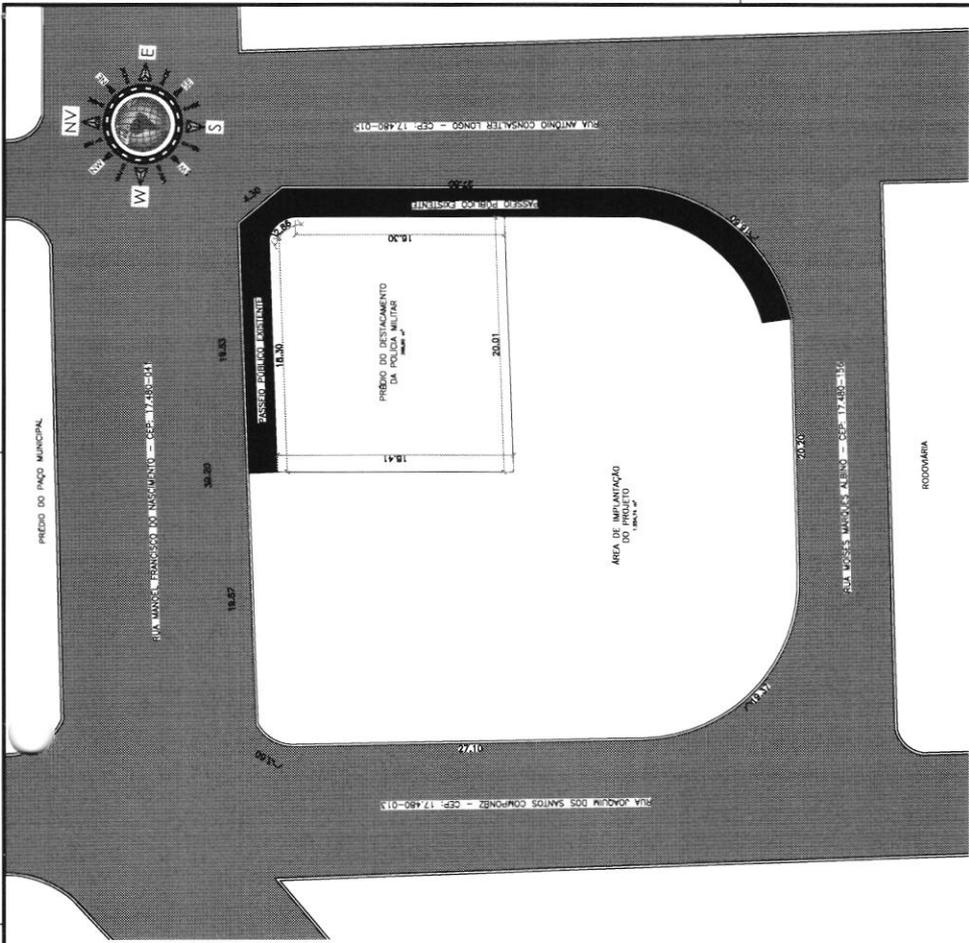
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3 PISOS	4 ILUMINAÇÃO DA QUADRA	5
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E CAMPO DE AREIA E PLAYGROUND						
1.7.6.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	46.900,75	\$2.099,31	
1.7.7.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00			
1.7.8.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
1.7.9.	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00			
1.7.10.	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	2,40			
1.7.11.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4,80			
1.7.12.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	4,80			
1.7.13.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4,80			
1.7.14.	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	1,50			
1.7.15.	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	1,50			
1.7.16.	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 5000 a 5500 lm - potência de 50W	UN	16,00			
1.7.17.	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	4,00			
1.7.18.	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UN	4,00			
1.8.	SPDA					
1.8.1.	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	32,00			
1.8.2.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00			

CABRÁLIA PAULISTA - SP
Local

segunda-feira, 17 de março de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Vagner Alexandre de Magalhães
CREA/CAU: Engenheiro Civil
ART/RRT:

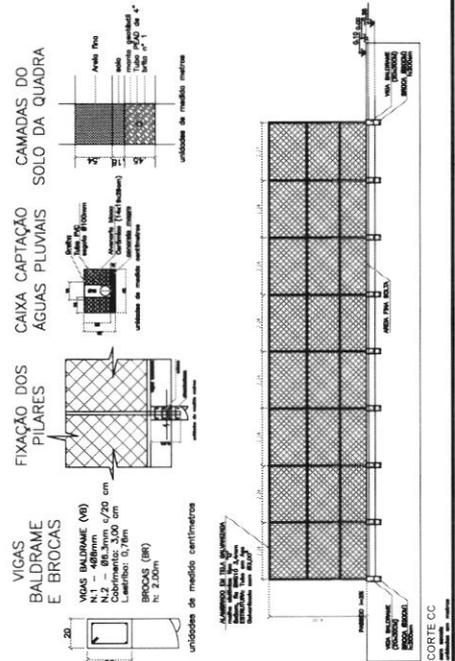
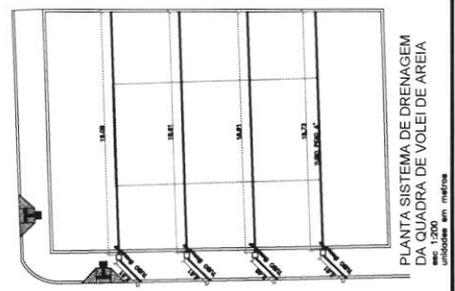
20 55



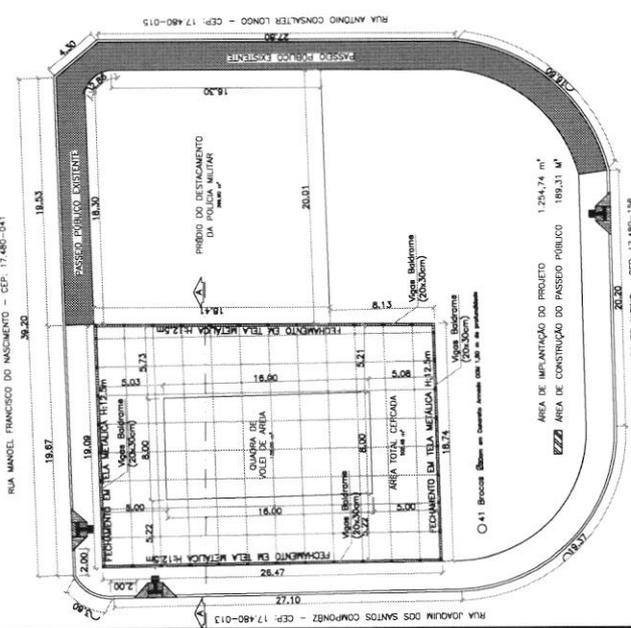
PLANTA - DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE

sem escada
 unidades em metros
 Fonte: Modelo projeto CEF

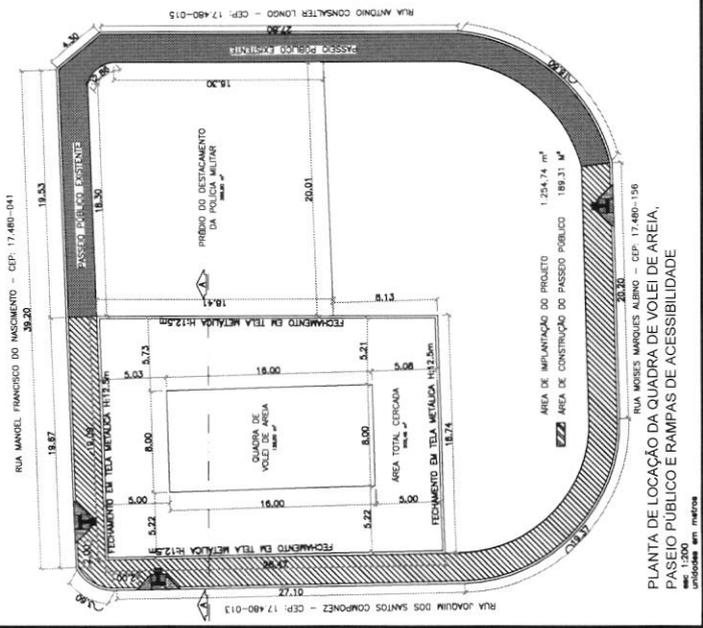
PLANTA DE LOCALIZACAO E IDENTIFICACAO DA AREA
 escala: 1:200
 unidades em metros



PLANTA SISTEMA DE DRENAGEM DA QUADRA DE VOLEI DE AREA
 escala: 1:200
 unidades em metros



PLANTA DE LOCAÇÃO DAS BROCAS, VIGAS BALDRAME DOS ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURA DO FECHAMENTO DA QUADRA DE VOLEI DE AREA
 unidades em metros



PLANTA DE LOCAÇÃO DA QUADRA DE VOLEI DE AREA, PASEIO PUBLICO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE
 escala: 1:200
 unidades em metros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAIÁ PAULISTA
 C.A.P. 46.132.600/0001 78
 Rua Francisco de Balsemão, s/n. Centro, Carraíás Paulista/SP
 Fone: (16) 3361-2421
 e-mail: prefeitura@carraiasp.gov.br

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
 CONTRATAÇÃO DE UMA QUADRA DE VOLEI DE AREA + CALÇADA NO ENTORNO
 Rua Francisco de Balsemão, s/n. Centro, Carraíás Paulista/SP
 Localidade: 13.19384°
 Longitude: -48.22709°
 PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, INCLUINDO INFRAESTRUTURA, DRENAGEM E FECHAMENTO

PROJETO Nº: 01
 DATA: 03/02/2025
 INDICADA

OSVALDO ANTUNES DE CAMARGO
 Eng.º Sérgio Almeida de Aguiar
 CREA-SP 507098372



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponêz, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

58
20

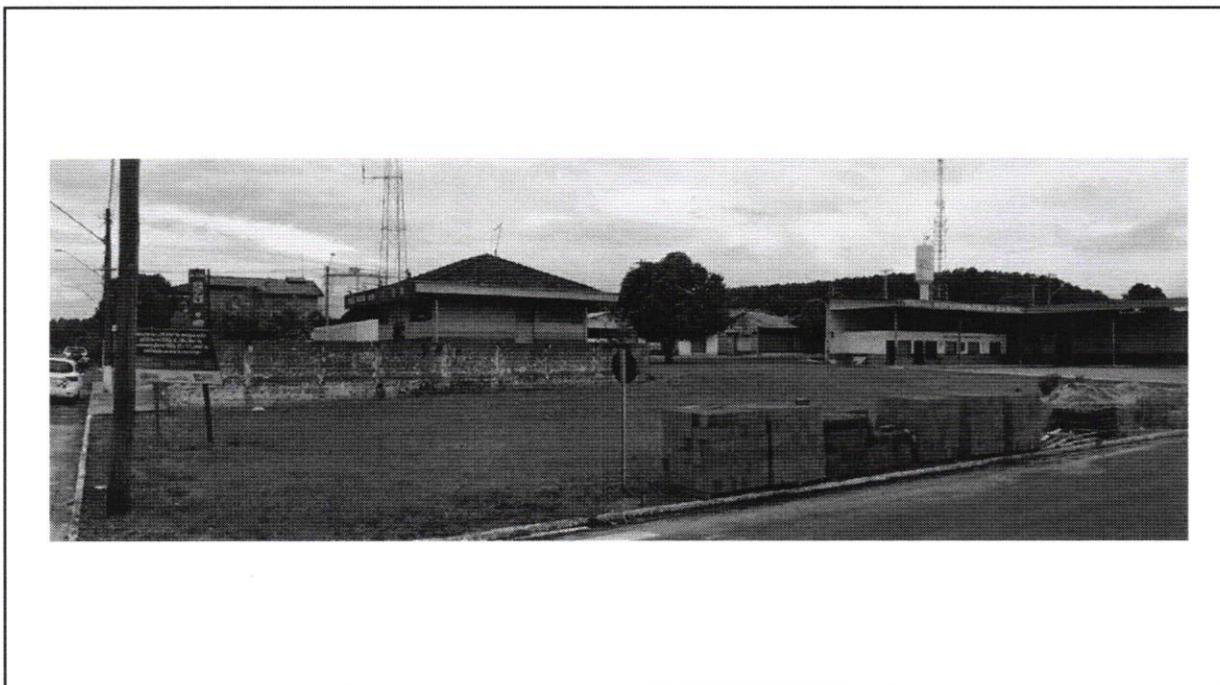
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Interessado: Município de Cabralia Paulista/SP

Obra: CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO.

Localização: Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº S/N, Centro.

Município: Cabralia Paulista/SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponêz, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

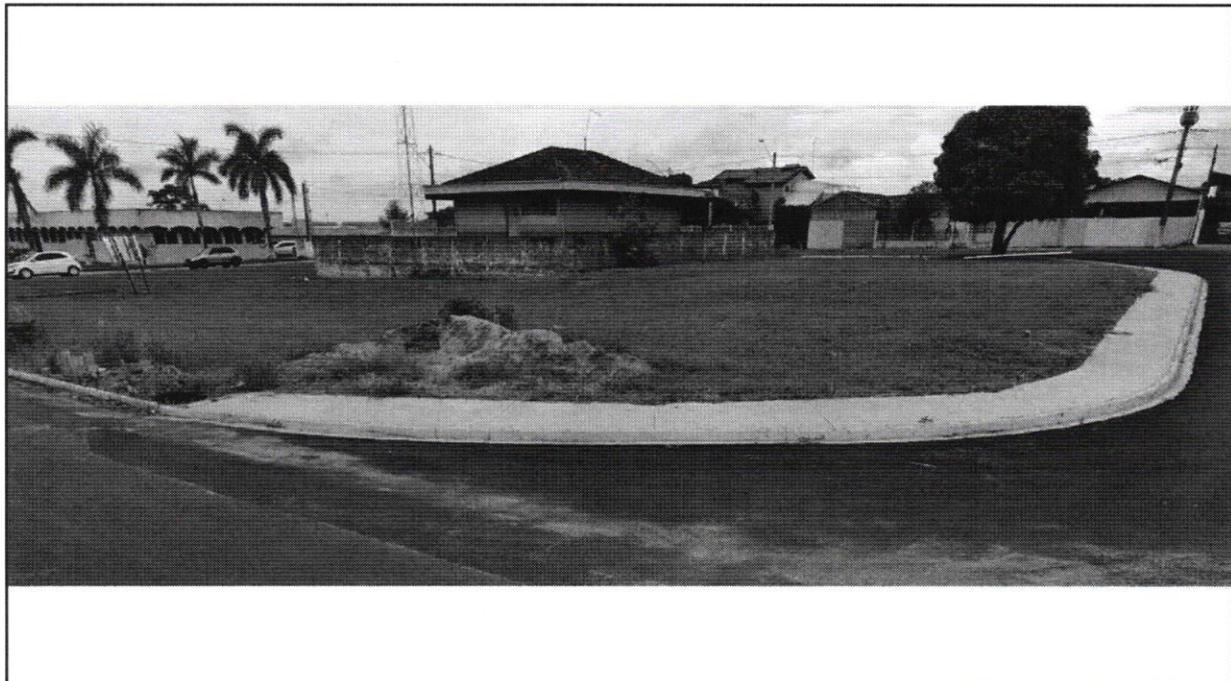
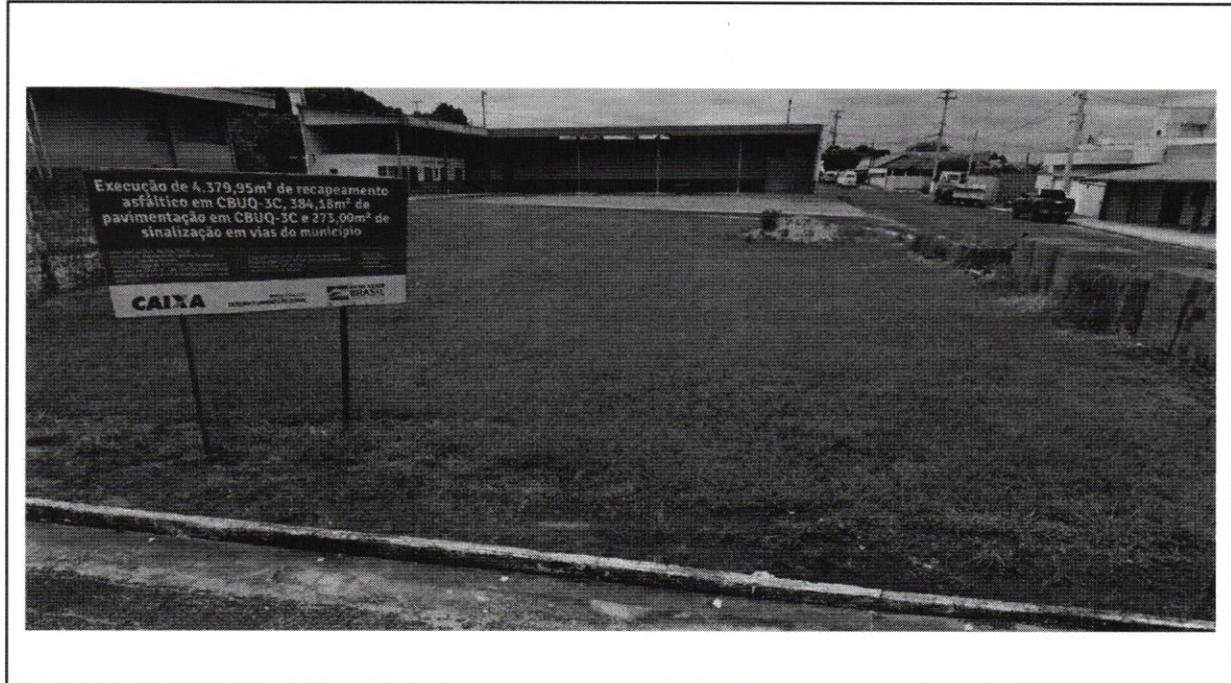
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

59
20





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponêz, 661 Centro - Cep: 17.480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



60
D



VAGNER ALEXANDRE DE MAGALHÃES.

Cabralia Paulista, 24 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



61
D

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LASER

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste estudo preliminar a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA + CALÇADA NO ENTORNO.

2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA + CALÇADA NO ENTORNO. A modalidade escolhida será o Pregão Eletrônico, suficientes para 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.

3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a região onde se pretende construir a quadra de vôlei é um local de fácil acesso para a realização de atividades esportivas, a Administração Municipal, busca através de processo licitatório, contratar uma empresa para a construção de uma área de laser para a prática de esportes.

O local que se pretende realizar o projeto é uma região, cuja área pertence a Prefeitura do Município e carente de atividades de lazer próximas a ela. Assim, com a construção da quadra de vôlei de areia irá beneficiar aos moradores da região, como também de toda a cidade.

O Município de Cabralia Paulista busca ofertar um ambiente adequado para a população praticar atividades ao livre. Assim, foi feito um planejamento junto ao setor responsável para a construção desse espaço e, com a destinação do recurso pelo Governo Federal esse projeto passa a ser implementado em prol a população local.

4 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratação do Município de Cabralia Paulista, tendo em vista, que o recurso do convênio chegou após a entrega do PCA, porém que já foram tomadas as providências para a inclusão das ações nas leis vigentes.

5 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Construção de 01 (uma) quadra de vôlei de areia mais calçada no entorno, conforme planilha orçamentária, anexa ao edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



62
L

6 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O orçamento médio estimado para a construção da quadra de areia e calçada no entorno, foi disponibilizado pela planilha orçamentária, que corresponde à R\$ 201.465,52 (duzentos e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) repassados pelo Governo Federal e R\$ 101.465,52 (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) repassados por recurso próprio. O valor unitário e o total aproximado serão anexados no edital de licitação.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participar desta licitação os interessados deverão entregar toda a documentação solicitada no edital; se comprometer a executar o serviço licitado dentro do prazo estipulado de 03 (três) meses e se responsabilizar pelo valor ofertado em sessão pública para a execução da obra.

Além disso, deve executar o serviço no endereço previsto no Termo de Referência, conforme consta no memorial descritivo e se responsabilizar pela garantia do mesmo.

Deve fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a prestação de serviço, bem como pessoal qualificado.

8 EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço deverá ficar sob total responsabilidade da empresa vencedora da licitação, acompanhada de nota fiscal e ordem de serviço, respeitando o prazo de execução previsto no edital. O fornecedor deverá entender sua responsabilidade em cumprir seus deveres e prazos.

O responsável por acompanhar a plena execução e a responsabilidade sobre o contrato será através do Setor de Engenharia do Município, neste ato representados pelo Sr. Vagner Alexandre de Magalhães, engenheiro civil.

9 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a aferição do valor da contratação, foi realizado pesquisas de mercado para embasar à elaboração da planilha orçamentária.

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a efetividade da contratação, o Município deverá verificar no momento da habilitação do processo licitatório, a idoneidade da empresa a ser contratada, com a análise da documentação jurídica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



63
D

fiscal, econômico-financeira e capacidade técnica para a realização do serviço, bem como se a empresa já foi penalizada ou impedida de participar de licitações públicas.

Além disso, deve apresentar no ato da assinatura do contrato Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre a execução dos serviços a serem contratados.

11 PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Como o Município foi contemplado com recursos do Governo Federal e que o parcelamento da contratação prejudicaria o processo licitatório e para facilitar a Prestação de Contas junto ao órgão federal, esta Administração, optou pelo não parcelamento da contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização. Além disso, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto ao estabelecido no memorial descritivo. Tal fundamentação se baseia na implementação total e padronizada do objeto licitado.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a construção da quadra de vôlei de areia mais calçada no entorno, a Administração garantirá aos moradores da região um local adequado para o seu lazer e praticas de esportes. Além de assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

A região beneficiada pelas obras não sofrerá impacto ambiental e os serviços não gerarão descartes residuais. Caso isto venha ocorrer, ficará a cargo da empresa contratada a responsabilidade pelodescarte de forma regular.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo de licitação será conduzido de acordo com a Lei nº 14.133/21, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, buscando selecionar fornecedores qualificados que possam executar o serviço de construção de quadra de areia, conforme especificações técnicas presentes no memorial descritivo, de forma a atender às necessidades e exigências da Secretaria de Esporte, Cultura e Laser. Esse estudo técnico preliminar, servirá como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo um processo transparente e justo, e selecionando os fornecedores que realmente poderão se comprometer a cumprir com suas obrigações previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



64
2

Cabralia Paulista, 01 de abril de 2025.

MAURO SÉRGIO LEAL

Secretario de Esporte, Cultura e Laser